



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2020
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA E A EMPRESA CONSTROESTE
CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA,
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
02/2020, PROCESSO Nº 06/2020.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.291.846/0001-04, estabelecida à Av. Rio Branco, nº 1647, Salas 10-11-12, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu Procurador **WAGNER CHIARATO**, brasileiro, casado, Engº Civil, portador do RG. nº 16.522.520-8 – SSP/SP e CPF nº 098.318.068-75, residente e domiciliado na Rua Joaquim Manoel Pires, nº 300, Apto 43, Jardim Pinheiro, na cidade de São José do Rio Preto/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 11/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSSS, DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, GERADOS NESTE MUNICÍPIO, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e reajuste do valor constante na Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor global estimado de **R\$ 10.515,75 (dez mil, quinhentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)**, reajustado pelo IPC-FIPE, de acordo com o item 3.4 da Cláusula Terceira do Contrato supracitado.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 11/2020, firmado em 12/03/2020, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 10 de Março de 2022.

CONTRATANTE:

ASSINADO NO ORIGINAL

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

ASSINADO NO ORIGINAL

**CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
WAGNER CHIARATO
Procurador**

Testemunhas:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome: